



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SERGIO DE SOUZA PERFEITO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	3

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
GETÚLIO DE MOURA	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA	
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 613 – Sexta - feira, 19 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 695/19. DECLARAR VACÂNCIA do cargo ocupado pela servidora **CARMEN SILVIA MARTINS CORREA**, matrícula 10966/01, Professor II – da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 14/07/2019.

PORTARIA Nº 696/19 – LOTAR a servidora IONARA LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 4.439/03, arquiteta, Secretaria Municipal de Urbanismo- SEMUR, na Secretaria Municipal de Ambiente e Proteção dos Animais – SEMADA, a contar de 17/07/2019.

ERRATA

DOQ 591 de 17 de Junho de 2019

Onde se lê:

PORTARIA Nº 624/19. EXONERAR, a pedido, o servidor **DAVID CAETANO BRASIL**, do cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Defesa Civil – **SEMDEC**, a contar de 17/06/2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 624/19. EXONERAR, a pedido, o servidor **DAVI BRASIL CAETANO**, do cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Defesa Civil – **SEMDEC**, a contar de 17/06/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 24270/2018/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/28, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 31/32, julgo Procedente o Auto de Infração Nº. 3353, em nome da MURILLO FARIA ATTÍE, responsável pela empresa N T DE FARIA ATTIE BAR E RESTAURANTE ME, CNPJ 21.977.845/0001-01, na forma da inicial, pela legalidade da mesma, com fundamento no art. 163, do CTMQ.

Processo nº 2589/2019/05. Requerente: Luzimar de Carvalho Sanches Santos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls.22/24, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27/28, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 1181/2019/06. Requerente: Reginaldo Ragner Silva Ribeiro.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/20, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Processo nº 1704/2019/05. Requerente: Zilda Carolina Vargas Gitahy.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.11/13, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.25/26, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 1.826 (hum mil, oitocentos e vinte e seis) dias, correspondendo a 05 anos e 01 dia, prestados em atividades vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 2308/2019/11. Requerente: Marco Antonio de Paula Donato.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.14/16, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.37/38, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 3.241 (três mil, duzentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 10 anos, 09 meses e 01 dia, prestados em atividades vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo: 0095/2019/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO o repasse financeiro à Câmara Municipal de Queimados, no valor de R\$816.820,13 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e treze centavos), referente ao mês de Julho de 2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 706/SEMAD/2019 – DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE REZENDE BARBOSA**, matrícula nº 13501/01, Coordenador de Rotinas Administrativas, CC3 - SEMUR, para responder interinamente pelo Departamento Central de Administração – SEMAD, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município, a contar de 22/07/19, incluindo o período de férias do Diretor do Departamento.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 613 – Sexta - feira, 19 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº. 13.0105/2019. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 49/50 e da Controladoria Geral do Município em fls. 53/55, **AUTORIZO**, na forma da lei, a celebração do Termo de Reconhecimento da Dívida para cobrir despesas com locação de imóvel, situado a Rua Mesquita, nº 74, Centro, Queimados, RJ, sem cobertura contratual durante o período de 31/12/2017 a 31/10/2018 no valor total de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) em favor de ADEMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº **129.653.167-87**

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Poder Legislativo

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 612, quinta-feira, 18 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ: “À Presidência da Câmara Municipal de Queimados:

Nos termos do §3º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Queimados e na forma do artigo 128 e §3º do artigo 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores abaixo subscritos, vem requerer a Vossa Excelência se digne a CONVOCAR os membros do legislativo municipal para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 23/07/2019 às 17:00h para ser submetido a exame e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de RESOLUÇÃO que dispõe sobre a ANULAÇÃO dos ATOS nº. 24 e 25, de 11 de julho de 2019, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.”

LEIA-SE: “À Presidência da Câmara Municipal de Queimados:

Os Vereadores **ADRIANO MORIE, ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA, ANTÔNIO DE ALMEIDA, GETÚLIO DE MOURA, JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA, MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA, NILTON MOREIRA CAVALCANTE, UBIRAJARA GOMES DA CRUZ E WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA**, nos termos do §3º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Queimados e na forma do artigo 128 e §3º do artigo 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVOCAM** os membros do legislativo municipal para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **23/07/2019 às 10:00h** para ser submetido a exame e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o **projeto de RESOLUÇÃO que dispõe sobre a ANULAÇÃO dos ATOS nº. 24 e 25, de 11 de julho de 2019**, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.”

ADRIANO MORIE
Vereador

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Vereador

ANTÔNIO DEALMEIDA
Vereador

GETÚLIO DE MOURA
Vereador

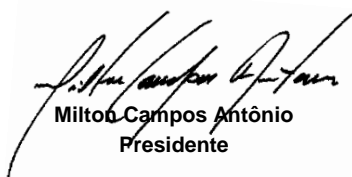
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
Vereador

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
Vereador

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Vereador

UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
Vereador

WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA
Vereador


Milton Campos Antônio
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 613 – Sexta - feira, 19 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 4



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Queimados - RJ
COMISSÃO DE INQUÉRITO Nº 01/2019.

ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2019, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL EM 11 DE JULHO COM A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA REFERIDA CPI. AUSENTE O VEREADOR ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA, VOGAL DA CPI, O QUAL ALEGOU QUE NÃO IRÁ PARTICIPAR DOS TRABALHOS DESSA COMISSÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI CONSULTADO ANTERIORMENTE PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA SOBRE SUA DESIGNAÇÃO PARA A MESMA.

AOS 19(DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZONOVE, ÀS 10 HORAS, COM A MAIORIA DOS MEMBROS DA CPI PRESENTES, PORTANTO HAVENDO QUÓRUM, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2019, QUE TEM COMO FATO DETERMINADO APURAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01 -2016; CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA POR PARTE DO PROCURADOR CASSIUS E DEMAIS ATOS CONEXOS.

DELIBERADO PELA COMISSÃO QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADOR MILTON CAMPOS, DEVERÁ INDICAR UM NOVO MEMBRO PARA COMPOR A CPI, CONFORME O QUE DISPÕE O ATO Nº 059/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEREADOR ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA, SEGUNDO ALEGAÇÃO DO MESMO JÁ DESCRITA NO PARÁGRAFO INICIAL.

DELIBERADO PELA COMISSÃO, QUE O INICIO DOS TRABALHOS DA CPI DEVE SE INICIAR PELA OITIVA DO SR. CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA, PARA QUE APRESENTE SUAS ARGUMENTAÇÕES, DOCUMENTOS E DEMAIS PROVAS QUE DESEJAR PRODUIR EM SUA DEFESA, CONSIDERANDO QUE DEVE SER PRESERVADO EM PRIMEIRO LUGAR, O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

O PRESIDENTE, VEREADOR ELERSON, DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO, ÀS 10:30 HORAS, AGRADECENDO A PRESENÇA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA, RELATOR DA CPI. O PRESIDENTE DA CPI LAVROU A ATA QUE VAI ASSINADA JUNTAMENTE COM O RELATOR.

QUEIMADOS, 19 DE JULHO DE 2019.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
RELATOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Queimados – RJ
Gabinete da Presidência

ATO nº 27/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS- RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS;

Considerando os Precedentes Regimentais, declarado nos ATOS de nº 24 e 25/2019, publicado em 11 de julho de 2019, em que a Presidência em sua prerrogativa exclusiva, adotou, amparado pelos artigos 237 e 252 do Regimento Interno;

Considerando que o Precedente Regimental é ato interna corporis de competência exclusiva da Presidência, conforme asseverado pelos artigos 237 e 252 do Regimento Interno da Casa de Leis;

Considerando que neste caso não existe Recurso, já que o próprio regimento concede a Presidência esta prerrogativa e assevera que ao declarar o Precedente, o mesmo deve ser adotado;

Considerando que o Recurso positivado no artigo 214, § 1º, diz respeito a Ato da PRESIDÊNCIA EM RELAÇÃO A DECISÕES PRATICADAS QUE TENHAM CONEXÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO DE DELIBERAÇÃO, OU PRATICADOS EM SESSÃO, sendo que os Precedentes Regimentais são ATOS DE CONCEPÇÃO DIRETIVA, associados a prerrogativa exclusiva da Presidência, não havendo previsão legal do Plenário de “ cassar Precedente Regimental”

Considerando o abuso de prerrogativas e a usurpação de função pública perpetrados pelos vereadores que ainda se intitulam membros da CPI, desrespeitando Atos que declararam Precedentes Regimentais legítimos e que possuem presunção de legalidade, de legitimidade e auto executoriedade se tornaram prática corriqueira;

Considerando os abusos praticados de forma reiterada, inclusive com afronta aos requisitos basilares de uma CPI, qual seja, fato determinado, transformando a CPI em um palco deplorável de atitudes dissociadas dos princípios da Administração Pública;

Handwritten signature or initials.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 613 – Sexta - feira, 19 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 6

Considerando que em tese praticam os vereadores que continuam se intitulando membros da CPI em desrespeito ao ATOS praticados pela Presidência crime de usurpação de função pública, associação criminosa e demais crimes em tese;

Considerando que os atos praticados após o dia 11 (onze) de julho de 2019, ocorrera sem a devida autorização da Presidência, e por vereadores que repita-se, não foram designados pelo ATO nº 25/2019;

Considerando que a interpretação de controvérsia regimental é prerrogativa da Presidência, na forma como prescrevem os artigos 237 e 252 do Regimento Interno e por refletir tema subsumível à noção de ato interna corporis, refoge ao âmbito do controle jurisdicional, como tem decidido a Suprema Corte do país – MS 22.494- DF, Rel. Min. Maurício Corrêa; MS 23.920 – MC/DF, Rel. Min. Celso de Mello;

Considerando que o ato de designar membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, pela Presidência é ato desvestido de transcendência constitucional, traduzindo mera aplicação de critério regimental estabelecido;

Considerando que os servidores, Simone, Diretora Geral e o Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. Armando, não observaram os ATOS nº 24 e 25 de 2019, e depuseram a vereadores que não são integrantes da CPI nº 01/2019 desde o dia 11 de julho de 2019, o que gera nulidade absoluta;

Considerando que o princípio da autotutela deve ser utilizado para anular todos os atos praticados em afronta ao precedente regimental adotado e pela Presidência, que designou os membros da CPI, com publicação no diário oficial em 11 de julho de 2019;

RESOLVE:

- 1- ANULAR, com base na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, por vício de ilegalidade insanável, qual seja, ilegitimidade ativa, todos os atos praticados após o dia 11 de julho de 2019, por vereadores estranhos a designação consubstanciada no ATO nº 25/2019, inclusive oitivas de servidores, considerando a ilegitimidade ativa ora ventilada;
- 2- ANULAR TODA E QUALQUER, publicação no diário oficial do Município de Queimados, de atos praticados por vereadores estranhos a designação realizada pelo ATO nº 25/2019, tendo como marco legal, a publicação dos ATOS nº 24 e 25 de 2019, no Diário Oficial do Município, em 11 de julho de 2019;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 613 – Sexta - feira, 19 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 7

3- Oficiar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao GAOCRIM, a Policia Federal de Nova Iguaçu, ao Juiz da 138ª Zona Eleitoral,- Queimados, ao Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados, Dr. Luiz Gustavo Vasques, ao Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do ESTADO DO Rio de Janeiro e a Ministra Rosa Weber, Presidente do Tribunal Superior ELEITORAL, OS ATOS PRATICADOS PELOS VEREADORES QUE SE INTITULAM MEMBROS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE FORMA ILEGITIMA, para que se tomem as providências necessárias.

4- **-Publique-se para dar eficácia ao ATO.**


Milton Campos Antônio

Presidente